



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DIPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024-FAMS
EDITAL Nº 014/24-FAMS – Processo Administrativo 600.050/24

1. INTRODUÇÃO – JUSTIFICATIVA:

1.1. Material de escritório utilizado nos expedientes administrativos das unidades da FAMS, cujos estoques encontram-se no seu estoque mínimo, em vista da demanda diária

2. OBJETIVO:

2.1. Constitui Objeto da presente licitação a **aquisição de material de escritório para o período de 12(doze) meses, com entrega de forma parcelada** para a Fundação Arquivo e Memória de Santos, conforme quantidades, tipos, embalagens, validades, e demais exigências estabelecidas para os produtos estipuladas por meio de Edital e em seus Anexos;

2.1.1 Os bens de consumo a que se destinam esta licitação atendem ao artº 2º inciso III do Decreto nº 10818/2021, não se tratando de bem de consumo de luxo.

2.2 O **preço médio global estimado** é de **R\$ 38.901,52** (trinta e oito mil novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

3. PRODUTOS – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de materiais de escritório, nas especificações e quantidades, conforme quadro abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ESCRITÓRIO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL DO ÍTEM ESTIMADO R\$
1	Almofada grande para carimbo, tamanho aprox.16,7x9,6cm cor preta.	Und	10	13,38	133,80
2	Almofada pequena para carimbo, tamanho aprox.9,5x5cm cor preta	Und	10	14,60	146,00
3	Apontador de lápis plástico rígido, simples, com depósito	Und	15	1,44	21,60
4	Barbante de algodão com 08 fios, rolo medindo aproximadamente 305m	Rolo	30	26,67	800,10
5	Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m	Und	6	2,36	14,16
6	Borracha cor branca, para lápis e grafite, formato regular, medindo aproximadamente 33x23x08mm	Und	15	0,70	10,50

7	Caixa box para arquivo morto em polipropileno, corrugado, tamanho 250x130x350mm cor azul	Und	4.000	5,37	21.480,00
8	Caixa box para arquivo morto em polipropileno, corrugado, tamanho 300x185x390mm cor amarelo	Und	100	16,83	1.683,00
9	Caixa box para arquivo morto em polipropileno, corrugado, tamanho 300x185x390mm cor azul	Und	100	14,90	1.490,00
10	Caneta esferográfica cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	05	43,78	218,90
11	Caneta esferográfica cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	03	48,32	144,96
12	Caneta esferográfica cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	02	41,50	83,00
13	Caneta hidrográfica marca texto, cor amarela, caixa com 12 und.	Caixa	05	14,45	72,25
14	Caneta hidrográfica marca texto, cor rosa, caixa com 12 und.	Caixa	05	32,48	162,40
15	Clips de aço para papeis nº 10/0, embalagem com 500g	Caixa	10	16,62	166,20
16	Clips de aço para papeis nº 03/0, embalagem com 500g	Caixa	10	26,45	264,50
17	Cola branca líquida para papeis, lavável, frasco com 1kg	Frasco	20	21,05	421,00
18	Cola branca líquida para papeis, lavável, frasco com aproximadamente 110g	Frasco	15	2,40	36,00
19	Cola em bastão 10g	Und	06	1,58	9,48
20	Cola em bastão 20g	Und	06	2,31	13,86
21	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 und	Caixa	02	8,06	16,12
22	Colchete latonado nº15, caixa com 72 und	Caixa	10	13,47	134,70
23	Cópia de cheque branco, papel sulfite branco, 143x190mm, bloco com 100 folhas	Bloco	10	12,50	125,00
24	Corretivo líquido tipo caneta ponta metálica	Und	20	4,86	97,20
25	Corretivo roller fita com 5x6mm, para correção de texto	Und	60	5,37	322,20
26	Elástico látex n 18, alta resistência, pacote com 100g	Pct	02	4,19	8,38
27	Envelope plástico, transparente para pasta catálogo tamanho A4, com 04 furos, pacote com 100 un	Pct	02	48,09	96,18

28	Envelope tipo saco, cor branca medindo 26x36cm	Und	500	1,22	610,00
29	Estilete corpo injetado em polipropileno corrugado medindo aproximadamente 6 polegadas	Und	10	5,10	51,00
30	Extrator de grampo tipo espátula	Und	20	2,75	55,00
31	Fita adesiva PP transparente 45mmx45m, pacote com 10 rolos	Pct	15	8,12	121,80
32	Fita adesiva transparente 12mmx30m, pacote com 10 rolos	Pct	05	7,24	36,20
33	Fita crepe 24mmx50m pacote com 05 rolos	Pct	10	36,10	361,00
34	Fita de impressão (cartucho) pra impressora de cheques compatível com modelo / referencia Checkprinter II	Und	03	54,39	163,17
35	Grampeador Alicates, para 25 folhas, para grampo do tipo 26/6	Und	10	54,39	543,90
36	Grampeador de mesa grande (profissional), medindo aproximadamente 28,7x7,6x18,5cm, 100 folhas, para grampos 23/13	Und	10	75,66	756,60
37	Grampeador de mesa médio, medindo aproximadamente 20,1x5x9,5cm, 30 folhas, para grampos 26/06	Und	14	37,41	523,74
38	Grampo para grampeador galvanizado do tipo 23/13, caixa com 5000 und.	Caixa	20	37,31	746,20
39	Grampo para grampeador galvanizado do tipo 26/06, caixa com 5000 und.	Caixa	20	9,26	185,20
40	Lamina de aço para estiletas tamanho 105x18mm, armazenado em estojo plástico com 10 unidades	Estojo	02	14,55	29,10
41	Lápis preto nº 02, comprimento mínimo 170mm caixa com 72 unidades	Caixa	02	56,80	113,62
42	Livro ATA, medindo aproximadamente 300x206mm, capa dura, cor preta, com 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente	Und	04	18,72	74,88

43	Marcador de pagina de papel, auto adesivo tipo flags (bandeirinhas), tamanho 42x12mm, pacote com 5 cores, em bloco de 20fls cada cor.	Bloco	04	7,09	28,36
44	Papel carbono, tamanho oficio, preto, caixa com 100 folhas	Caixa	02	66,86	133,72
45	Papel sulfite, tamanho A4, branco, pacote com 500fls, caixa com 10 pacotes	Caixa	10	262,00	2.620,00
46	Pasta catalogo de cartão revestido de plástico PVC, tamanho A4, cor preta, com visor, com mínimo de 10 envelopes plásticos transparentes de espessura 0,10 micras com extensores de metal	Und	06	29,47	176,82
47	Pasta com grampo de trilho plástico, atóxico, tamanho oficio, cor amarela, pacote com 10 unidades	Pct	05	38,00	190,00
48	Pasta com grampo de trilho plástico, atóxico, tamanho oficio, cor azul, pacote com 10 unidades	Pct	15	25,90	388,50
49	Pasta com grampo de trilho plástico, atóxico, tamanho oficio, cor vermelha, pacote com 10 unidades	Pct	05	38,00	190,00
50	Pasta de plástico em L, tamanho oficio, cor cristal	Und	150	1,20	180,00
51	Pasta polionda, medindo 335x250x35mm, cor verde	Und	10	7,63	76,30
52	Perfurador para papel em aço, para 30 folhas (75g/m2), com 02 vazadores	Und	05	33,51	167,55
53	Pincel atômico cor azul, ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	02	45,44	90,80
54	Pincel atômico cor preta, ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	20	56,99	1.139,80
55	Pincel atômico cor vermelha, ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	02	28,75	57,50
56	Recado auto-adesivo, tamanho 38x51mm, sem pauta, cor amarela, bloco com 100 folhas, pacote com 04 blocos	Pct	05	20,95	104,75

57	Réguas transparentes de uso escolar/escritório retas, tamanho 34cm, cor cristal	Und	10	1,62	16,20
58	Roletes entintadores IR40T para impressora de calculadora	Und	01	9,72	9,72
59	Tesouras de uso geral lamina de aço inoxidável, medindo 17,5 a 24cm, com cabo polipropileno atóxico, cor preta	Und	20	19,41	388,40
60	Tinta para carimbo e para auto-entintado cor preto, frasco 40ml, caixa com 03 unidades	Caixa	30	13,34	400,20
VALOR MÉDIO TOTAL GLOBAL ESTIMADO – R\$					38.901,52

4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:

4.1. A entrega se dará de forma parcelada, aproximadamente a cada 03(três) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, de acordo com pedido da FAMS, nas suas quantidades e especificações, através da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Fundação;

4.1.1. O prazo para entrega do objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da “Autorização de Fornecimento – A.F.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos-FAMS;

4.1.2. O objeto deverá ser devidamente entregue no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos, no Outeiro de Santa Catarina, Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro – Santos/SP.

4.1.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em suas embalagens originais, sem sinais de avarias, devidamente em sua embalagem original, lacrada;

4.1.4. O recebimento dos produtos se dará na presença do fiscalizador do contrato ou de pessoa por ele indicada, para constatação das perfeitas condições dos produtos, que em caso de avarias ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade e/ou funcionamento, será devolvido no ato para que a empresa regularize a situação;

4.1.4.1. Caso seja constatada qualquer divergência, como descrito no item anterior ou por desacordo do objeto ofertado na proposta comercial, na entrega do objeto, fica o licitante obrigado a trocar, às suas expensas, o mesmo no prazo de até 02(dois) dias úteis;

4.1.4.2. A respectiva Nota fiscal somente será aceita após a entrega do Objeto em suas perfeitas condições, conforme proposta comercial (Anexo III) e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

4.2. A garantia mínima dos produtos (objeto) deve ser de 02(dois) meses contados da emissão da nota fiscal;

5. METODOLOGIA:

- 5.1. Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação da contratação;
- 5.2. A fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade do Sra. Maria Silvia Tavares Papa – Diretora Administrativo-Financeira da FAMS.

6. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

- 6.1. Documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com os termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances
 - 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
 - 6.1.4. Prova de inscrição no CNPJ;
 - 6.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);
 - 6.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;
 - 6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa ou outro meio equivalente admitido por lei.
 - 6.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;
 - 6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011);
 - 6.1.10. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;
 - 6.1.11. Declaração de Micro-Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Cooperativa de Consumo (COOP).



6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação;

6.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida;

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita aos itens 5.1.10 deste Edital;

6.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet;

6.6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os produtos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;

7.2. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados pela Contratante;

7.3. Pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Prestar à **CONTRATANTE** sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

7.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar às suas custas, no todo ou em parte, em que se verifiquem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo estipulado no item 4.1.4.1, contados da data da respectiva comunicação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

8.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, e estando em conformidade, encaminhar ao setor responsável para as providências relativas ao pagamento;

8.3. O fiscalizador do contrato ou de pessoa por ele indicada, no ato da entrega do objeto deverá averiguar se o mesmo se encontra em perfeitas condições, em sua embalagem original, lacrado, e abri-lo na frente do fornecedor e verificar se está de acordo com a Proposta Comercial (ANEXO III) e a T.R (ANEXO I), e que não haja avarias ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade e/ou funcionamento, que em caso positivo, deverá devolvê-lo no mesmo ato, conforme item 4.1.4;

8.3.1. Em caso de constatar o perfeito estado e funcionamento do objeto, não havendo nada que obstrua seu recebimento poderá assinar a respectiva Nota Fiscal, se apropriando do termo de garantia e manual de uso, quando houver..



9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o total do produto ofertado.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fundação Arquivo e memória de Santos – FAMS;

9.3. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

10. SANÇÕES:

10.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado às penalidades legais, desde advertência, multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade até rescisão do contrato, conforme descrito na minuta de Contrato;

10.2. Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis.